

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Processo Licitatório nº 355.614

- Prestação de Serviços de Assessoria em Eventos Institucionais –

**- ALTERAÇÕES - NOVA DATA**

(O texto em "~~vermelho tachado~~" foi excluído do Edital)

(O texto em "azul" é inserção, ajuste ou nova redação do Edital) –

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados a edição de **ALTERAÇÕES EDITALÍCIAS**, no Instrumento Convocatório, e no Termo de Referência – Anexo I, bem como define **NOVA DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO**, conforme segue.

## DO LOCAL, DATA e HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes será realizada conforme segue:

Local: **Sede do SENAR-RS**

Endereço: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas, nº 125 – 3º andar  
Bairro Cidade Baixa – Porto Alegre (RS)**

Data: ~~31 de julho de 2018 – (terça-feira)~~

Horário: ~~14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)~~

Nova Data: **06 de agosto de 2018 – (segunda-feira)**

Horário: **9 horas e 30 minutos (horário de Brasília)**

Os envelopes deverão ser protocolados na Sede do SENAR-RS, no 3º andar, até às ~~14 horas~~ **9 horas** do mesmo dia.

(...)

## 4 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

(...)

**4.2** O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às ~~14~~ **9** horas do dia ~~31/07/2018~~ ~~(terça-feira)~~ **06/08/2018 (segunda-feira)**, conforme disposição no início deste edital,

mesma data da abertura das propostas. O prazo de entrega poderá ser passível de tolerância de 10 (dez) minutos, se justificado.

## 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

(...)

**6.2.** A PROPOSTA COMERCIAL será apresentada na forma de PERCENTUAIS, (seguidos por extenso), com 2 (duas) casas após a vírgula, identificando, desta a forma, qual a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO a ser aplicada sobre os Eventos do SENAR-RS, **sendo no mínimo 6,00% (seis por cento), e no máximo 15,00% (quinze por cento)**, considerando uma Planilha que contempla a “Taxa de Remuneração da Licitante, mais a tributação que incidirá em seu faturamento, conforme o enquadramento tributário a que está submetida a Licitante.

(...)

## 9 – DA HABILITAÇÃO

(...)

### 9.4. REGULARIDADE FISCAL

(...)

**9.4.7.** Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO ~~IV~~ **V**.

**9.4.8.** Declaração de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO ~~V~~ **VI**.

(...)

## ANEXO I

### Termo de Referência

(...)

## 3 – FORMA DE REMUNERAÇÃO

(...)

**3.1** A REMUNERAÇÃO da empresa se dará através da aplicação da TAXA,

considerada como um PERCENTUAL a ser aplicado sobre o valor efetivo total dos itens dos eventos solicitados pelo SENAR-RS, **sendo no mínimo 6,00% (seis por cento), e no máximo 15,00% (quinze por cento)**, bem como a PLANILHA DE CUSTOS aberta com os itens que determinaram a apresentação de sua Proposta.

(...)

PLANILHA BALIZADORA

ANEXO I-D

(...)

Nº Ordem	Descrição dos Itens no Evento EXPOAGRO AFUBRA (área de 500 m²)	Valor Limite no Evento
(...)		
18	<del>Microfone sem Fio</del> Montagem do Estande	149.500,00
19	<del>Montagem do Estande</del> Microfone sem Fio	420,00
(...)		

Nº Ordem	Descrição dos Itens no Evento EXPOINTER (área de 450 m²)	Valor Limite no Evento
(...)		
35	Alimentação aproximadamente 900 <del>colaboradores</del> Refeições	26.100,00
<b>Total</b>		<b>655.818,32</b>

(...)